



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220, (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 01/2020/Coordenação de Almoxarifado

PREGÃO Nº 01/2020

(Processo Administrativo n.º 23229.000196.2019-81)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de materiais de construção para manutenção de bens móveis e imóveis dos Campi Boa Vista, Amajari e Novo Paraíso do Instituto Federal de Roraima-IFRR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE MÁXIMA
1.	Areia fina, m ³	6 m ³	39
2.	Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido	Unidade	50
3.	Arame, material:ferro, bitola:17, características adicionais:recozido	Unidade	50
4.	Azulejo, material:argila / pó de pedra / esmaltada, formato:retangular, comprimento:30 cm, largura:20 cm, cor:branca	Metro ²	50
5.	Areia média, m ³	6 m ³	37
6.	Argamassa ac1 pacote de 15kg	Pacote 15 kg	360
7.	Barro alvenaria, m3.	6 m ³	31
8.	Brita, material:rocha triturada, tamanho:brita 1	Metro ³	120
9.	Brita n° 0, rocha triturada, m ³	6 m ³	62
10.	Brita, em pó, rocha triturada, m ³	6 m ³	31
11.	Conjunto manifold, componentes:5 vias com vácuo, aplicação:gás r12 - r22 e 502	Unidade	2
12.	Capote para telha de fibrocimento ; cumeeira, material: fibrocimento, tipo: universal, inclinação: 30 gra, comprimento: 110 cm, espessura: 8 mm, largura: 90 cm	unidade	190
13.	Cerâmica 45x45 cm cor branca, pei iv semi-derrapante 1ª linha, em conformidade com a norma nacional nbr 13.818/1997 e certificado pelo inmetro	m2	700
14.	Chapa de zinco galvanizada rolo 0,30 x 25 metros de comprimento.	Rolo	52
15.	Cimento portland (nbr 5732), saco 42,50, produto deverá ser certificado pelo inmetro	Saco com 42,5 kg	530
16.	Disco de corte 10 c furo ¾	unid	150
17.	Disco de corte de 12" para policorte com furo 5/8 de duas telas	unidade	150
18.	Disco de desbaste para lixadeira 7/8	unidade	104
19.	Disco de desbaste de 7	unid	104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

20.	Disco de maquina para concreto a seco 110x20x7	unidade	180
21.	Disco de serra circular com videa 30 x 350mm 24 dentes para corte de madeira	unidade	69
22.	Disco de serra circular com videa 30 x 450mm 60 dentes para corte de metal	unidade	69
23.	Disco diamantado segmentado 2x110x20	unidade	106
24.	Espaçador para em cruz cerâmica e pedra 5mm pacote com 100 peças	Pacote com 100 Peças	42
25.	Fio, material:nylon, bitola:4 mm, aplicação:roçadeira, comprimento:305 m	Unidade	20
26.	Fita adesiva, material:papel crepado, tipo:silver tape, largura:50 mm, comprimento:50 m, cor:prata, aplicação:multiuso	Rolo	120
27.	Fita sinalização, material plástico, comprimento 185, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra	unidade	170
28.	Linha de nylon para pedreiro	rolo com 100m	160
29.	Manta asfáltica 3mm aluminizada poliéster 1m x 10m	Rolo com 10 metros	80
30.	Massa acrílica, embalagem de 18litros	Galão com 18 litros	100
31.	Pia, material aço inoxidável, comprimento 220 cm, largura 70 cm, quantidade cubas 2, comprimento cubas 65 mm, largura cubas 50 mm, profundidade cubas 40 mm, características adicionais com cone para detritos	Unidade	12
32.	Parafuso c/ bucha 10mm para fixação de vaso sanitário	unidade	240
33.	Parafuso com bucha 04	unidade	2500
34.	Parafuso com bucha 06	unidade	2500
35.	Parafuso com bucha 10	unidade	2200
36.	Prego anelado, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:anelado, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 27 mm, aplicação:embalagem	Unidade	170
37.	Prego ardox com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:espiral, tipo ponta:diamante, bitola:17 x 21 mm, acabamento superficial:polido, aplicação:plataforma	Unidade	150
38.	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:19 x 36	Unidade	150
39.	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 24	Unidade	150
40.	Prego com cabeça 1 1/2" x 14	Kg	110
41.	Prego com cabeça 1" x 15	Kg	110
42.	Prego com cabeça 2 1/2" x 10	Kg	130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

43.	Prego com cabeça 2 ½" x 11,	Kg	110
44.	Prego com cabeça 2 ½" x 12	Kg	130
45.	Prego telheiro galvanizado de 2"	Kg	110
46.	Rebite de repuxo de alumínio 4x16 mm	Caixa com 500und.	60
47.	Rebite de repuxo de alumínio 5x12 mm	Caixa com 500und.	60
48.	Rebite de repuxo de alumínio 5x16 mm	Caixa com 500und.	60
49.	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 3,16 pol, comprimento: 14 mm, tipo cabeça: abaulada	Caixa com 1000und.	50
50.	Rejunte cor cinza, pct1kg	Pacote 1Kg	250
51.	Rejunte cor grafite, pct1kg	Pacote 1Kg	250
52.	Respirador semi-facial contra poeiras, similar à 3m ref 8720, composto de três camadas: 1 (uma) concha; 1 (uma) filtro de microfibras tratadas eletrostaticamente; 1(uma) camada não tecido que protege o filtro	Unid	550
53.	Telha, material: aço galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 8000 mm, largura: 1070 mm, acabamento superficial: zincado, espessura: 0,65 mm	metro	400
54.	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 8 mm, características adicionais: sem amianto	unidade	950
55.	Tijolo cerâmico de 6 furos	milheiro	72
56.	Tubo metalon, formato:retangular, espessura chapa:16 / 1,59 mm, seção:30 x 20 mm, aplicação:estruturas metálicas em geral/portas e portões	Unidade	50
57.	Tubo metalon, formato:retangular, espessura chapa:16 / 1,59 mm, seção:20 x 20 mm, aplicação:estruturas metálicas em geral/portas e portões	Unidade	80

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Órgão Gerenciador: Campus Boa Vista					
<i>item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISICÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISICÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>
1.	Areia fina, m ³	6 m ³	1	4	4
2.	Arame, material:ferro, bitola:12, características adicionais:recozido	Unidade	0	0	0
3.	Arame, material:ferro, bitola:17, características adicionais:recozido	Unidade	0	0	0
4.	Azulejo, material:argila / pó de pedra / esmaltada,	Metro ²	0	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

	formato:retangular, comprimento:30 cm, largura:20 cm, cor:branca				
5.	Areia média, m ³	6 m ³	1	2	2
6.	Argamassa ac1 pacote de 15kg	Pacote 15 kg	20	200	200
7.	Barro alvenaria, m ³ .	6 m ³	1	1	1
8.	Brita, material:rocha triturada, tamanho:brita 1	Metro ³	0	0	0
9.	Brita nº 0, rocha triturada, m ³	6 m ³	1	2	2
10.	Brita, em pó, rocha triturada, m ³	6 m ³	1	1	1
11.	Conjunto manifold, componentes:5 vias com vácuo, aplicação:gás r12 - r22 e 502	Unidade	0	0	0
12.	Capote para telha de fibrocimento ; cumeeira, material: fibrocimento, tipo: universal, inclinação: 30 gra, comprimento: 110 cm, espessura: 8 mm, largura: 90 cm	unidade	50	100	100
13.	Cerâmica 45x45 cm cor branca, pei iv semi-derrapante 1ª linha, em conformidade com a norma nacional nbr 13.818/1997 e certificado pelo inmetro	m2	10	100	100
14.	Chapa de zinco galvanizada rolo 0,30 x 25 metros de comprimento.	Rolo	10	40	40
15.	Cimento portland (nbr 5732), saco 42,50, produto deverá ser certificado pelo inmetro	Saco com 42,5 kg	3	30	30
16.	Disco de corte 10 c furo ¾	unid	20	50	50
17.	Disco de corte de 12" para policorte com furo 5/8 de duas telas	unidade	20	50	50
18.	Disco de desbacho para lixadeira 7/8	unidade	20	50	50
19.	Disco de desbaste de 7	unid	20	50	50
20.	Disco de maquita para concreto a seco 110x20x7	unidade	20	50	50
21.	Disco de serra circular com videa 30 x 350mm 24 dentes para corte de madeira	unidade	20	50	50
22.	Disco de serra circular com videa 30 x 450mm 60 dentes para corte de metal	unidade	20	50	50
23.	Disco diamantado segmentado 2x110x20	unidade	20	50	50
24.	Espaçador para em cruz cerâmica e	Pacote com	3	30	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224

www.ifrr.edu.br

	pedra 5mm pacote com 100peças	100 Peças			
25.	Fio, material:nylon, bitola:4 mm, aplicação:roçadeira, comprimento:305 m	Unidade	0	0	0
26.	Fita adesiva, material:papel crepado, tipo:silver tape, largura:50 mm, comprimento:50 m, cor:prata, aplicação:multiuso	Rolo	15	30	30
27.	Fita sinalização, material plástico, comprimento 185, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra	unidade	50	100	100
28.	Linha de nylon para pedreiro	rolo com 100m	20	50	50
29.	Manta asfáltica 3mm aluminizada poliéster 1m x 10m	Rolo com 10 metros	10	20	20
30.	Massa acrílica, embalagem de 18litros	Galão com 18 litros	20	50	50
31.	Pia, material aço inoxidável, comprimento 220 cm, largura 70 cm, quantidade cubas 2, comprimento cubas 65 mm, largura cubas 50 mm, profundidade cubas 40 mm, características adicionais com cone para detritos	Unidade	0	0	0
32.	Parafuso c/ bucha 10mm para fixação de vaso sanitário	unidade	10	100	100
33.	Parafuso com bucha 04	unidade	100	1000	1000
34.	Parafuso com bucha 06	unidade	100	1000	1000
35.	Parafuso com bucha 10	unidade	100	1000	1000
36.	Prego anelado, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:anelado, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 27 mm, aplicação:embalagem	Unidade	0	0	0
37.	Prego ardox com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:espiral, tipo ponta:diamante, bitola:17 x 21 mm, acabamento superficial:polido, aplicação:plataforma	Unidade	0	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224

www.ifrr.edu.br

38.	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:19 x 36	Unidade	0	0	0
39.	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 24	Unidade	0	0	0
40.	Prego com cabeça 1 ½" x 14	Kg	5	10	10
41.	Prego com cabeça 1" x 15	Kg	5	10	10
42.	Prego com cabeça 2 ½" x 10	Kg	5	10	10
43.	Prego com cabeça 2 ½" x 11,	Kg	5	10	10
44.	Prego com cabeça 2 ½" x 12	Kg	5	10	10
45.	Prego telheiro galvanizado de 2"	Kg	5	10	10
46.	Rebite de repuxo de alumínio 4x16 mm	Caixa com 500und.	10	20	20
47.	Rebite de repuxo de alumínio 5x12 mm	Caixa com 500und.	10	20	20
48.	Rebite de repuxo de alumínio 5x16 mm	Caixa com 500und.	10	20	20
49.	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 3,16 pol, comprimento: 14 mm, tipo cabeça: abaulada	Caixa com 1000und.	10	20	20
50.	Rejunte cor cinza, pct1kg	Pacote 1Kg	10	100	100
51.	Rejunte cor grafite, pct1kg	Pacote 1Kg	10	100	100
52.	Respirador semi-facial contra poeiras, similar à 3m ref 8720, composto de três camadas: 1 (uma) concha; 1 (uma) filtro de microfibras tratadas eletrostaticamente; 1(uma) camada não tecido que protege o filtro	Unid	10	50	50
53.	Telha, material: aço galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 8000 mm, largura: 1070 mm, acabamento superficial: zincado, espessura: 0,65 mm	metro	40	100	100
54.	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 8 mm, características adicionais: sem amianto	unidade	30	50	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224

www.ifrr.edu.br

55.	Tijolo cerâmico de 6 furos	milheiro	1	2	2
56.	Tubo metalon, formato:retangular, espessura chapa:16 / 1,59 mm, seção:30 x 20 mm, aplicação:estruturas metálicas em geral/portas e portões	Unidade	0	0	0
57.	Tubo metalon, formato:retangular, espessura chapa:16 / 1,59 mm, seção:20 x 20 mm, aplicação:estruturas metálicas em geral/portas e portões	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Campus Amajari

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1.	Areia fina, m ³	6 m ³	10	20	20
2.	Arame, material:ferro, bitola:12, características adicionais:recozido	Unidade	0	0	0
3.	Arame, material:ferro, bitola:17, características adicionais:recozido	Unidade	1	4	4
4.	Azulejo, material:argila / pó de pedra / esmaltada, formato:retangular, comprimento:30 cm, largura:20 cm, cor:branca	Metro ²	0	0	0
5.	Areia média, m ³	6 m ³	10	20	20
6.	Argamassa ac1 pacote de 15kg	Pacote 15 kg	30	60	60
7.	Barro alvenaria, m3.	6 m ³	0	0	0
8.	Brita, material:rocha triturada, tamanho:brita 1	Metro ³	0	0	0
9.	Brita nº 0, rocha triturada, m ³	6 m ³	10	30	30
10.	Brita, em pó, rocha triturada, m ³	6 m ³	0	0	0
11.	Conjunto manifold, componentes:5 vias com vácuo, aplicação:gás r12 - r22 e 502	Unidade	0	0	0
12.	Capote para telha de fibrocimento ; cumeeira, material: fibrocimento, tipo: universal, inclinação: 30 gra, comprimento: 110 cm,	unidade	30	60	60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220, (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

	espessura: 8 mm, largura: 90 cm				
13.	Cerâmica 45x45 cm cor branca, pei iv semi-derrapante 1ª linha, em conformidade com a norma nacional nbr 13.818/1997 e certificado pelo inmetro	m2	300	500	500
14.	Chapa de zinco galvanizada rolo 0,30 x 25 metros de comprimento.	Rolo	5	10	10
15.	Cimento portland (nbr 5732), saco 42,50, produto deverá ser certificado pelo inmetro	Saco com 42,5 kg	150	300	300
16.	Disco de corte 10 c furo ¾	unid	20	50	50
17.	Disco de corte de 12" para policorte com furo 5/8 de duas telas	unidade	20	50	50
18.	Disco de desbacho para lixadeira 7/8	unidade	02	04	04
19.	Disco de desbaste de 7	unid	02	04	04
20.	Disco de maquita para concreto a seco 110x20x7	unidade	20	50	50
21.	Disco de serra circular com videa 30 x 350mm 24 dentes para corte de madeira	unidade	02	04	04
22.	Disco de serra circular com videa 30 x 450mm 60 dentes para corte de metal	unidade	02	04	04
23.	Disco diamantado segmentado 2x110x20	unidade	03	06	06
24.	Espaçador para em cruz cerâmica e pedra 5mm pacote com 100 peças	Pacote com 100 Peças	3	10	10
25.	Fio, material: nylon, bitola: 4 mm, aplicação: roçadeira, comprimento: 305 m	Unidade	3	10	10
26.	Fita adesiva, material: papel crepado, tipo: silver tape, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: prata, aplicação: multiuso	Rolo	5	10	10
27.	Fita sinalização, material plástico, comprimento 185, largura 70, cor preta e	unidade	10	20	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224

www.ifrr.edu.br

	amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra				
28.	Linha de nylon para pedreiro	rolo com 100m	5	10	10
29.	Manta asfáltica 3mm aluminizada poliéster 1m x 10m	Rolo com 10 metros	20	40	40
30.	Massa acrílica, embalagem de 18litros	Galão com 18 litros	5	30	30
31.	Pia, material aço inoxidável, comprimento 220 cm, largura 70 cm, quantidade cubas 2, comprimento cubas 65 mm, largura cubas 50 mm, profundidade cubas 40 mm, características adicionais com cone para detritos	Unidade	3	5	5
32.	Parafuso c/ bucha 10mm para fixação de vaso sanitário	unidade	10	20	20
33.	Parafuso com bucha 04	unidade	50	500	500
34.	Parafuso com bucha 06	unidade	50	500	500
35.	Parafuso com bucha 10	unidade	0	0	0
36.	Prego anelado, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:anelado, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 27 mm, aplicação:embalagem	Unidade	20	50	50
37.	Prego ardox com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:espiral, tipo ponta:diamante, bitola:17 x 21 mm, acabamento superficial:polido, aplicação:plataforma	Unidade	20	50	50
38.	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante,	Unidade	20	50	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

	acabamento superficial:polido, bitola:19 x 36				
39.	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 24	Unidade	20	50	50
40.	Prego com cabeça 1 ½" x 14	Kg	0	0	0
41.	Prego com cabeça 1" x 15	Kg	0	0	0
42.	Prego com cabeça 2 ½" x 10	Kg	10	20	20
43.	Prego com cabeça 2 ½" x 11,	Kg	0	0	0
44.	Prego com cabeça 2 ½" x 12	Kg	10	20	20
45.	Prego telheiro galvanizado de 2"	Kg	0	0	0
46.	Rebite de repuxo de alumínio 4x16 mm	Caixa com 500und.	10	20	20
47.	Rebite de repuxo de alumínio 5x12 mm	Caixa com 500und.	10	20	20
48.	Rebite de repuxo de alumínio 5x16 mm	Caixa com 500und.	10	20	20
49.	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 3,16 pol, comprimento: 14 mm, tipo cabeça: abaulada	Caixa com 1000und.	5	10	10
50.	Rejunte cor cinza, pct1kg	Pacote 1Kg	10	100	100
51.	Rejunte cor grafite, pct1kg	Pacote 1Kg	10	100	100
52.	Respirador semi-facial contra poeiras, similar à 3m ref 8720, composto de três camadas: 1 (uma) concha; 1 (uma) filtro de microfibras tratadas eletrostaticamente; 1(uma) camada não tecido que protege o filtro	Unid	0	0	0
53.	Telha, material: aço galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 8000 mm, largura: 1070 mm, acabamento superficial: zincado, espessura: 0,65 mm	metro	100	200	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220, (95) 3624-1224

www.ifrr.edu.br

54.	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 8 mm, características adicionais: sem amianto	unidade	200	300	300
55.	Tijolo cerâmico de 6 furos	milheiro	10	50	50
56.	Tubo metalon, formato:retangular, espessura chapa:16 / 1,59 mm, seção:30 x 20 mm, aplicação:estruturas metálicas em geral/portas e portões	Unidade	0	0	0
57.	Tubo metalon, formato:retangular, espessura chapa:16 / 1,59 mm, seção:20 x 20 mm, aplicação:estruturas metálicas em geral/portas e portões	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Campus Novo Paraíso

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1.	Areia fina, m ³	6 m ³	3	15	15
2.	Arame, material:ferro, bitola:12, características adicionais:recozido	Unidade	10	50	50
3.	Arame, material:ferro, bitola:17, características adicionais:recozido	Unidade	10	50	50
4.	Azulejo, material:argila / pó de pedra / esmaltada, formato:retangular, comprimento:30 cm, largura:20 cm, cor:branca	Metro ²	10	50	50
5.	Areia média, m ³	6 m ³	3	15	15
6.	Argamassa ac1 pacote de 15kg	Pacote 15 kg	20	100	100
7.	Barro alvenaria, m3.	6 m ³	5	30	30
8.	Brita, material:rocha triturada, tamanho:brita 1	Metro ³	12	120	120
9.	Brita nº 0, rocha triturada, m ³	6 m ³	5	30	30
10.	Brita, em pó, rocha triturada, m ³	6 m ³	5	30	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

11.	Conjunto manifold, componentes:5 vias com vácuo, aplicação:gás r12 - r22 e 502	Unidade	01	02	02
12.	Capote para telha de fibrocimento ; cumeeira, material: fibrocimento, tipo: universal, inclinação: 30 gra, comprimento: 110 cm, espessura: 8 mm, largura: 90 cm	unidade	5	30	30
13.	Cerâmica 45x45 cm cor branca, pei iv semi-derrapante 1ª linha, em conformidade com a norma nacional nbr 13.818/1997 e certificado pelo inmetro	m2	20	100	100
14.	Chapa de zinco galvanizada rolo 0,30 x 25 metros de comprimento.	Rolo	1	2	2
15.	Cimento portland (nbr 5732), saco 42,50, produto deverá ser certificado pelo inmetro	Saco com 42,5 kg	50	200	200
16.	Disco de corte 10 c furo 3/4	unid	10	50	50
17.	Disco de corte de 12" para policorte com furo 5/8 de duas telas	unidade	10	50	50
18.	Disco de desbacho para lixadeira 7/8	unidade	10	50	50
19.	Disco de desbaste de 7	unid	10	50	50
20.	Disco de maquita para concreto a seco 110x20x7	unidade	15	80	80
21.	Disco de serra circular com videa 30 x 350mm 24 dentes para corte de madeira	unidade	10	15	15
22.	Disco de serra circular com videa 30 x 450mm 60 dentes para corte de metal	unidade	10	15	15
23.	Disco diamantado segmentado 2x110x20	unidade	10	50	50
24.	Espaçador para em cruz cerâmica e pedra 5mm pacote com 100peças	Pacote com 100 Peças	1	2	2
25.	Fio, material:nylon, bitola:4 mm, aplicação:roçadeira,	Unidade	03	10	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224

www.ifrr.edu.br

	comprimento:305 m				
26.	Fita adesiva, material:papel crepado, tipo:silver tape, largura:50 mm, comprimento:50 m, cor:prata, aplicação:multiuso	Rolo	20	80	80
27.	Fita sinalização, material plástico, comprimento 185, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra	unidade	10	50	50
28.	Linha de nylon para pedreiro	rolo com 100m	10	100	100
29.	Manta asfáltica 3mm aluminizada poliéster 1m x 10m	Rolo com 10 metros	03	20	20
30.	Massa acrílica, embalagem de 18litros	Galão com 18 litros	05	20	20
31.	Pia, material aço inoxidável, comprimento 220 cm, largura 70 cm, quantidade cubas 2, comprimento cubas 65 mm, largura cubas 50 mm, profundidade cubas 40 mm, características adicionais com cone para detritos	Unidade	03	07	07
32.	Parafuso c/ bucha 10mm para fixação de vaso sanitário	unidade	20	120	120
33.	Parafuso com bucha 04	unidade	200	1000	1000
34.	Parafuso com bucha 06	unidade	200	1000	1000
35.	Parafuso com bucha 10	unidade	300	1200	1200
36.	Prego anelado, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:anelado, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 27 mm, aplicação:embalagem	Unidade	50	120	120
37.	Prego ardox com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:espiral, tipo	Unidade	30	100	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

	ponta:diamante, bitola:17 x 21 mm, acabamento superficial:polido, aplicação:plataforma				
38.	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:19 x 36	Unidade	50	100	100
39.	Prego com cabeça, material:arame para prego, tipo cabeça:cônica axadrezada, tipo corpo:liso, tipo ponta:diamante, acabamento superficial:polido, bitola:18 x 24	Unidade	50	100	100
40.	Prego com cabeça 1 ½" x 14	Kg	30	100	100
41.	Prego com cabeça 1" x 15	Kg	30	100	100
42.	Prego com cabeça 2 ½" x 10	Kg	30	100	100
43.	Prego com cabeça 2 ½" x 11,	Kg	30	100	100
44.	Prego com cabeça 2 ½" x 12	Kg	30	100	100
45.	Prego telheiro galvanizado de 2"	Kg	30	100	100
46.	Rebite de repuxo de alumínio 4x16 mm	Caixa com 500und.	5	20	20
47.	Rebite de repuxo de alumínio 5x12 mm	Caixa com 500und.	5	20	20
48.	Rebite de repuxo de alumínio 5x16 mm	Caixa com 500und.	5	20	20
49.	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 3,16 pol, comprimento: 14 mm, tipo cabeça: abaulada	Caixa com 1000und.	5	20	20
50.	Rejunte cor cinza, pct1kg	Pacote 1Kg	30	50	50
51.	Rejunte cor grafite, pct1kg	Pacote 1Kg	30	50	50
52.	Respirador semi-facial contra poeiras, similar à 3m ref 8720, composto de três camadas: 1 (uma) concha; 1 (uma) filtro de microfibras	Unid	100	500	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

	tratadas eletrostaticamente; 1(uma) camada não tecido que protege o filtro				
53.	Telha, material: aço galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 8000 mm, largura: 1070 mm, acabamento superficial: zincado, espessura: 0,65 mm	metro	10	100	100
54.	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 8 mm, características adicionais: sem amianto	unidade	80	600	600
55.	Tijolo cerâmico de 6 furos	milheiro	3	20	20
56.	Tubo metalon, formato:retangular, espessura chapa:16 / 1,59 mm, seção:30 x 20 mm, aplicação:estruturas metálicas em geral/portas e portões	Unidade	10	50	50
57.	Tubo metalon, formato:retangular, espessura chapa:16 / 1,59 mm, seção:20 x 20 mm, aplicação:estruturas metálicas em geral/portas e portões	Unidade	40	80	80

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220, (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os Campi Boa Vista, Amajari e Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, tem a necessidade de adquirir materiais de construção para manutenção de bens móveis e imóveis a serem utilizados nos diversos setores da instituição.
- 2.2. A aquisição dos materiais de manutenção se justifica pela necessidade de suprir as demandas quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais de construção relativos aos serviços de manutenção e reforma do prédio dos Campi, para o bom desenvolvimento de suas atividades administrativas e educacionais.
- 2.3. A necessidade da contratação é frequente, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, tendo em vista a ausência de espaço para armazenamento de todo o material necessário, bem como a aquisição por demanda de produtos de natureza de reparação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, nos seguintes endereços:
 - 4.1.1. Campus Boa Vista: Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro: Pricumã, no setor do Almoxarifado do IFRR/Campus Boa Vista, de 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.
 - 4.1.2. Campus Amajari: Rodovia Antonino Menezes da Silva, Km 03, Vila Brasil, Amajari/RR – CEP: 69.343-000, Fone: (95) 3593-1119 / 3593-1143, e-mail: dap.amajari@ifrr.edu.br.
 - 4.1.3. Campus Novo Paraíso: BR 174, Km 512, Caracaraí-RR, Fone: (95) 3532-4103, e-mail: dap.cnp@ifrr.edu.br.
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) setor de almoxarifado, acompanhado, quando for o caso, de servidores indicados pela administração da unidade, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220, (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA | IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS. (SUPRIMIDO)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

- 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. *O valor de referência ou valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será R\$ 354.813,25 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).*

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. A classificação orçamentária será no PTRES 171127, funcional programática 12.363.2080.20RL.0014, natureza de despesa 33.90.30-24, realizada pelo setor de administração dos Campi, a qual constará nos autos do Processo Administrativo.
- 16.2. A referida classificação deverá atender ao que dispõe a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 (atualizada) Publicada no DOU no 87-E, de 07/05/2001) e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, DOU de 17/09/2002, e alterações, a qual farpa parte deste processo licitatório.

17. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 17.1. Para os materiais as empresas devem seguir o disposto no art. 5º da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, sendo:
- 17.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 17.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 17.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 17.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Licitações
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303-220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

17.2. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (CONFORME ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018).
- 18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. (CONFORME ALTERADO PELO DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018).
- 18.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 18.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Boa Vista, 28 de janeiro de 2020

David Ricardo de Souza Silva
Coordenador de Almojarifado e Patrimônio